



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO

Processo nº 8727/2018/ SESAU/PMA

Pregão Eletrônico SRP nº 003.2019.PMA.SESAU

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Exame jurídico da minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para contratação de empresa Especializada no fornecimento de material permanente (Atomizador Costal motorizado) para utilização da Vigilância em Saúde Ambiental, conforme Especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos que o acompanham.

Através do despacho da Comissão permanente de Licitação desta Municipalidade, os autos referentes ao processo epigrafado, onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, destinado a seleção de proposta mais vantajosa para fornecimento de material permanente (Atomizador Costal motorizado) para utilização da Vigilância em Saúde Ambiental, conforme Especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos que o acompanham, conforme descritivo o objeto, detalhamento e diretrizes pontuadas no edital, vieram a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico quanto a minuta do Edital, anexos e minuta de Contrato Administrativo, tendo em face o contido no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do exame da minuta referida constante do presente processo, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, uma vez que estão presentes todas as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar vício ou nulidade.

Destarte, o Edital está apto a ser executado.

Ananindeua/Pa, 15 de março de 2019

Reginaldo Lira Reimão

OAB-PA Nº 22.512

Assessoria Jurídica – SESAU